

OMEGA GERAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2020

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 18 horas do dia 03 de março de 2020, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 34, § 4º, § 5º, do Estatuto Social da Omega Geração S.A. (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 34, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pela Sra. Luciana Ricardi Madjarof.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i) (i.a)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente garantidora, do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças (“CPG”) com instituição financeira (“Fiador”) que prestará fiança bancária em benefício da Companhia Omega Energia e Implantação 2 S.A. (“Omega E&I2”) e de suas controladas: Delta 3 I Energia S.A., Delta 3 II Energia S.A., Delta 3 III Energia S.A., Delta 3 IV Energia S.A., Delta 3 V Energia S.A., Delta 3 VI Energia S.A., Delta 3 VII Energia S.A., Delta 3 VIII Energia S.A. (“SPEs Delta 3”), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) e do Agente Fiduciário representante dos debenturistas da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Omega E&I2, exigidas, respectivamente, nos termos do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 17.2.0014.1, celebrado, dentre outros, entre as SPEs Delta 3 e o BNDES, em 29 de março de 2017 (“Contrato de Financiamento”) e do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Omega E&I2, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de

Emissão”); **(i.b)** a outorga de fiança pela Companhia em favor do Fiador, por meio da qual a Companhia se obriga solidariamente, junto com as SPEs Delta 3 e com a Omega E&I2, como fiadora, em caráter irrevogável e irretratável, como principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações e valores, principais ou acessórios, assumidos pela Omega E&I2 e pelas SPEs Delta 3 nos termos do CPG, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e nos artigos 130 e 794, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil Brasileiro”); e **(ii)** autorizar a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores.

5. DELIBERAÇÕES: Após o exame e a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue:

5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário.

5.2. Aprovar a celebração do CPG pela Companhia, no valor de R\$ 196.347.543,92 (cento e noventa e seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) com relação ao Contrato de Financiamento e R\$ 54.420.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte mil reais) com relação à Escritura de Emissão, para aprovar a outorga da garantia fidejussória na forma de fiança, bem como a celebração de quaisquer documentos relacionados ao CPG, incluindo, mas não se limitando a, instrumentos de garantia adicionais e eventuais aditamentos, exigidos nos termos do CPG e/ou do Contrato de Financiamento e/ou da Escritura de Emissão.

5.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima e ratificar eventuais atos correlatos já praticados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do conselho de administração presentes. Belo Horizonte, 03 de março de 2020. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente; Luciana Ricardi Madjarof – Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Antonio Augusto Torres de Bastos Filho; Eduardo Silveira Mufarej; Gustavo Barros Mattos; Kristian Schneider Huber; Eduardo de Toledo; Gustavo Rocha Gattass; e Ivan Guetta.